CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fl.º 39/06
Rec. 30.3.2006

112

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de maio, julho e setembro de 2006 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de maio de 2006 em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2006 em mais 3% (três por cento) e a partir do dia 1º de setembro de 2006 em mais 3% (três por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito passará a ser de R$ 7.024,10 (sete mil vinte e quatro reais e dez centavos) a partir do mês de maio, de R$ 7.234,82 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a partir do mês de julho e de R$ 7.451,86 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos) a partir do mês de setembro de 2006.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º - Se participar ativamente da administração, perceberá 50% (cinqüenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

§ 2º - Não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 30 de março de 2006.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ERICO MEIRELLES
Presidente

Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Vice-Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 30 / 3 / 2006
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

JUSTIFICAÇÃO

Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual.

Como normalmente vêm sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

São Sebastião do Caí, 30 de março de 2006.

Ver. ERICO MEIRELLES
Presidente

Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Vice-Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
1º Secretário